

**TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º 128/2019 – PROCESSO 7.101/2019 TP 06/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **SAULO AUGUSTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED] e pelo Secretário Municipal Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade A. n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED], e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.012.672/000107, representada neste ato pelo **Sr. OSWALDO LINO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de Julho de 2019, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do estádio municipal com fornecimento de materiais e mão de obra”, para prorrogação de prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência de **1 de março de 2026 a 28 de agosto de 2026**. Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

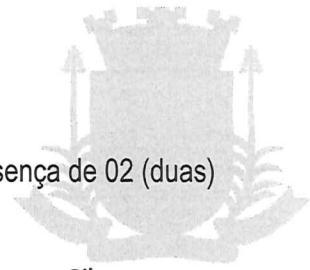
DS/CONT/CBS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 MAR. 2026

Cristinei Sandro Briet da Silva

Secretário Adjunto de Esportes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

OSWALDO LINO DE
ALMEIDA:23859393634

Assinado de forma digital por OSWALDO LINO DE
ALMEIDA:23859393634
Dados: 2026.03.10 15:57:23 -03'00'

KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG [REDACTED]

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG [REDACTED]

DS/CONT/CBS

